



029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.537
De 04 de março de 1980

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, durante o exercício de 1,980 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado - de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03/03/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1.980, Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, abaixo discriminadas em valor de Cr\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil cruzeiros).-

	<u>VALOR - Cr\$</u>
01 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	114.000,00
02 - Maternidade e Gota de Leite de Araraquara	73.000,00
03 - Hospital Psiquiátrico Espírita Caibar Schutel	83.000,00
04 - Fundação Antonio Prudente	17.000,00
05 - Associação Paulista de Cirurgias Dentistas - Seção de Araraquara	42.000,00
06 - Lions Clube Araraquara-Centro = Peruas Odontológicas	<u>32.000,00</u>
T O T A L.....	361.000,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas as entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento Municipal para o exercício de 1.980, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA-CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO - 06 - Depto Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = 06.07 - Seção de Assistência Médica e odontológica



030
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferencias a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	<u>361.000,00</u>
<u>PROGRAMA DE TRABALHO-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
<u>ORGÃO - 06 - Depto Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.07 - Seção de Assistência Médica e Odontológica</u>		

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 75	SAÚDE	
13 75 031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13 75 0312 017	Entidades Hospitalares	<u>361.000,00</u>

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. =

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de março - de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 115 e 116 do livro competente nº 15.-

Protocolo Nº 1861/80

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 14/80
Processo 22/80